

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº310/97

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DA FUNDAÇÃO
EDUCATIVA E CULTURAL DEOLINDO PERIM, COMO
SENDO UMA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica reconhecida como sendo uma Instituição de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DEOLINDO PERIM**, com sede na Av. Domingos Perim, 234, salas 202/203, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, e Foro nesta Comarca, inscrita no CGC(MF) son Nº01.586.745/0001-47.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 19 de dezembro de 1997


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal